



IPME

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO

ATA DE REUNIÃO

1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2026 DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

DATA: 29/01/2026

HORA: 10:00 h.

LOCAL: Sede do IPME

PAUTAS DA REUNIÃO:

1. Desempenho da Carteira do IPME em dezembro/2025
2. Análise de riscos e aderência da Carteira
3. Panorama Econômico
4. Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025

DOCUMENTOS DE SUPORTE (link para acessar os documentos: bit.ly/docs-suporte-ord-01-26):

1. Relatório Mensal de dezembro-2025
2. Relatório de APR's de dezembro-2025
3. Relatório de Riscos e Enquadramentos dezembro-2025
4. Panorama Econômico LEMA jan-26

PRINCIPAIS REGISTROS DA REUNIÃO:

1. Reuniram-se, em 29 de janeiro de 2026, na sede do IPME, os membros do COMINVEST Plínio Câmara, Francileide Tavares e Pryscyla de Castro.
2. O Presidente do COMINVEST deu início à reunião às 10h00, cumprimentou os presentes e apresentou os **resultados dos investimentos do IPME referentes ao fechamento de dezembro de 2025**. Conforme Doc. de Suporte nº 1, **em valores nominais o rendimento da Carteira foi de R\$ 3.784.841,51**, correspondendo à **rentabilidade de 1,17% no mês**, frente à **meta atuarial de 0,77%**, superando-a em 0,40 p.p.; registrou-se, ainda, que a **rentabilidade acumulada no ano atingiu 13,95%**, ante **meta acumulada de 9,97%** (superação de 3,98 p.p.). Em seguida, analisou-se a **performance mensal e acumulada de cada investimento**, bem como o enquadramento da Carteira à Resolução CMN nº 4.963 e à Política de Investimentos vigente, incluindo a composição por segmentos e seus respectivos referenciais (benchmarks).
3. Conforme Doc. de Suporte nº 2, em dezembro/2025 o **montante de aplicações foi de R\$ 10.686.840,82** e o **montante de resgates foi de R\$ 9.955.809,21**. O patrimônio do RPPS no início do mês de dezembro era de R\$ 321.214.021,52, ao **fim do mês o patrimônio ficou em R\$ 325.729.893,67**. Portanto, verifica-se um **favorável crescimento patrimonial – acumulação de recursos – em especial do Fundo em Capitalização (Plano Capitalizado)**, resultante da segregação da massa de segurados.
4. Na sequência, foi apresentado e analisado o **Relatório de Riscos, Enquadramentos, Benchmarks e Aderência à Política de Investimentos – posição de dezembro de 2025** (Doc. Suporte nº 3), elaborado por meio do sistema UNO, no qual foram avaliados os principais indicadores de risco da carteira consolidada do Instituto, bem como a conformidade das aplicações com os limites estabelecidos na Resolução CMN nº 4.963/2021 e com a Política de Investimentos vigente.
5. No que se refere ao **risco de mercado**, consignou-se que, considerando os últimos 12 meses, o **Value at Risk (VaR)** da carteira, calculado para o horizonte de 252 dias úteis e com nível de confiança de 95%, indicou uma perda potencial máxima diária estimada em **0,08%**, refletindo exposição compatível com o perfil da carteira. Observou-se, ainda, que a **volatilidade média** dos retornos diários no período foi de **0,27%**, indicando variações moderadas em relação ao retorno médio. Quanto aos indicadores de desempenho ajustados ao risco, registrou-se que o **Índice de Treynor** apresentou resultado negativo no acumulado de 12 meses, evidenciando que, para cada 100 pontos de risco de mercado assumidos, a carteira obteve rentabilidade inferior à do mercado no período analisado, enquanto o **Índice de Sharpe**

também permaneceu negativo, indicando relação risco-retorno desfavorável em comparação ao CDI no mesmo horizonte temporal.

6. No tocante ao **risco de desenquadramentos e à conformidade regulatória**, foi destacado que todas as aplicações do Instituto permaneceram **enquadradas nos limites estabelecidos pelos artigos 18, 19, 20 e 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021**, não sendo identificadas situações de extrapolação dos percentuais máximos por fundo, por gestor, por administrador ou por tipo de ativo. Ressaltou-se, ainda, que os administradores e gestores dos fundos integrantes da carteira atendem às exigências normativas relativas à autorização de funcionamento, estrutura de governança, comitês obrigatórios e prévio credenciamento junto ao RPPS.
7. Em relação à **aderência aos benchmarks**, observou-se que a maior parte dos fundos de renda fixa apresentou desempenho próximo ou compatível com seus respectivos referenciais de mercado, especialmente aqueles atrelados ao CDI, IRF-M 1 e IMA-B 5, mantendo percentuais elevados de aderência ao longo dos horizontes de curto, médio e longo prazos. Registrou-se, por outro lado, desempenho inferior ao benchmark em fundos específicos, notadamente em ativos vinculados ao IPCA e em determinadas estratégias de maior volatilidade, cujos resultados foram devidamente consignados no relatório.
8. Por fim, quanto à **aderência à Política de Investimentos**, foi registrado que a carteira consolidada do Instituto permaneceu integralmente **em conformidade com os limites legais e estratégicos**, tanto no que se refere aos percentuais máximos permitidos pela Resolução CMN nº 4.963/2021 quanto às faixas de alocação mínima, alvo e máxima definidas na Política de Investimentos vigente. Destacou-se a predominância de ativos de renda fixa, com alocação majoritária em fundos referenciados em títulos públicos e baixo nível de exposição a renda variável, investimentos no exterior, crédito privado e fundos imobiliários, todos dentro dos parâmetros aprovados pelo colegiado.
9. Dando continuidade, foi exposto de forma detalhada o relatório "Panorama Econômico" elaborado por especialistas da LEMA, assessoria contratada do IPME, conforme verifica-se no Doc. de Suporte nº 4. No cenário doméstico, destacou-se que a economia brasileira encerrou o ano de 2025 com sinais mistos de atividade, observando-se maior dinamismo no setor de serviços, cujo PMI avançou para território expansionista, enquanto o setor industrial permaneceu em contração. Ressaltou-se, ainda, que o PMI composto retornou à zona de expansão após período prolongado, refletindo maior sustentação do setor terciário. O mercado de trabalho manteve-se apertado, com redução da taxa de desocupação e retomada do crescimento da população ocupada, especialmente no emprego formal, permanecendo como importante vetor de suporte ao consumo.
10. No âmbito inflacionário, consignou-se que o IPCA apresentou aceleração na margem em dezembro, encerrando 2025 em 4,26%, dentro do intervalo de tolerância da meta, com destaque para pressões no grupo Transportes, parcialmente compensadas pela retração observada em Habitação, influenciada pela queda nos preços de energia elétrica. No tocante à política monetária, registrou-se que o Comitê de Política Monetária decidiu, de forma unânime, manter a taxa Selic em 15,00% ao ano, reafirmando a condução de política monetária em nível contracionista, diante da persistência de expectativas inflacionárias desancoradas, pressões no mercado de trabalho, incertezas fiscais e maior cautela no cenário externo.
11. Quanto à situação fiscal, observou-se deterioração marginal dos indicadores, com elevação da Dívida Bruta e da Dívida Líquida do Setor Público em relação ao PIB, movimento atribuído, principalmente, à apropriação de juros nominais e ao déficit primário, o que manteve elevada a sensibilidade dos preços dos ativos às incertezas fiscais. Ainda assim, destacou-se a manutenção da capacidade de atração de capital estrangeiro, evidenciada pelo expressivo volume de Investimento Estrangeiro Direto acumulado ao longo de 2025.
12. No cenário internacional, foi exposto que a economia norte-americana apresentou desaceleração no ritmo de geração de empregos, embora a atividade permaneça resiliente, reforçando a expectativa de postura cautelosa do Federal Reserve quanto ao processo de flexibilização monetária. Na zona do euro, os dados indicaram perda de fôlego da atividade, com comportamento distinto entre indústria e serviços, enquanto o Banco Central Europeu manteve as taxas de juros inalteradas. Na China, observou-se expansão moderada da atividade, com avanço marginal do PMI industrial e desaceleração no setor de

serviços, permanecendo a política monetária acomodatória. Também foram mencionadas as incertezas geopolíticas e comerciais, com destaque para discussões envolvendo reorganização das cadeias globais e política tarifária, fatores que contribuíram para a manutenção de elevada volatilidade nos mercados.

13. No que se refere ao desempenho dos investimentos, registrou-se que os ativos apresentaram comportamento misto no mês de dezembro, refletindo a abertura da curva de juros em todos os vértices, com maior pressão sobre ativos de maior duration. Os índices de renda fixa de curto prazo apresentaram desempenho consistente e superior à meta atuarial, enquanto os segmentos mais longos da curva registraram retornos menos favoráveis. Na renda variável, observou-se valorização do mercado acionário doméstico, bem como desempenho positivo dos investimentos no exterior, impulsionado pela valorização cambial, ao passo que os mercados acionários norte-americanos apresentaram variação marginal.
14. Ademais, consignou-se que o relatório reforça a permanência de um ambiente de juros elevados e expectativa de volatilidade para o ano de 2026, condicionando o comportamento dos ativos à evolução da inflação, do quadro fiscal e do cenário político, bem como aos desdobramentos do ambiente externo, fatores que seguem sendo objeto de monitoramento contínuo pelo Comitê.
15. Em sequência, consignou-se que foram debatidas questões relacionadas à **Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025**, que estabelece novas diretrizes para a aplicação dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS. Inicialmente, registrou-se que as discussões concentraram-se nas aplicações automáticas mantidas junto às instituições financeiras, notadamente **Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil**, tendo sido ressaltado que, à luz da nova normativa, os fundos de investimento utilizados para aplicação automática deverão enquadrar-se integralmente no disposto no art. 7º, inciso I, da referida Resolução, ou seja, fundos cujo regulamento determine a aplicação exclusiva de seus recursos em títulos de emissão do Tesouro Nacional ou operações compromissadas lastreadas nesses títulos.
16. Por fim, foi abordada a temática referente à aplicação de novos recursos, especialmente aqueles vinculados à taxa de administração, consignando-se que, atualmente, tais recursos encontram-se aplicados no fundo **CAIXA BRASIL FI RF REF DI LP**, CNPJ nº 03.737.206/0001-97, o qual, nos termos da nova Resolução, enquadra-se no art. 7º, inciso V. Destacou-se que referido enquadramento é permitido apenas a RPPS que possuam, no mínimo, o Nível II do Pró-Gestão, condição que não é atendida pelo IPME no momento, razão pela qual se registrou que a realização de novas aplicações nesse tipo de ativo poderá acarretar desenquadramento normativo, devendo, portanto, ser vedada enquanto perdurar tal situação.
17. Diante do exposto, o Comitê de Investimentos deliberou e aprovou a diretriz a ser observada pelo responsável pela gestão das aplicações dos recursos, no sentido de que **os novos recursos, inclusive aqueles oriundos da taxa de administração, do fundo em capitalização e do fundo em repartição, até que ocorra deliberação posterior, sejam aplicados exclusivamente em fundos de investimento enquadrados no art. 7º, inciso I, da Resolução CMN nº 5.272/2025, os quais deverão proporcionar a valorização das cotas por meio da aplicação em carteira composta por títulos públicos federais, admitindo-se a indexação a taxas prefixadas, pós-fixadas (SELIC/CDI) e/ou índices de preços, devendo-se priorizar, preferencialmente, a indexação pós-fixada atrelada à taxa SELIC/CDI, em decorrência do atual patamar da taxa SELIC.** No contexto da diretriz ora aprovada, consignou-se que a escolha específica dos fundos de investimento para a aplicação dos recursos é de natureza discricionária do responsável pela gestão dos recursos do IPME, devendo, contudo, observar os princípios da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza das obrigações do Regime e transparência, nos termos da legislação aplicável. Registrou-se, ainda, que tais aplicações deverão ocorrer exclusivamente em fundos já integrantes da carteira de investimentos do Instituto.
18. Sem mais nada a tratar, por volta de 11:50 se deu por encerrada a reunião ordinária.

REGISTRO DAS DECISÕES:

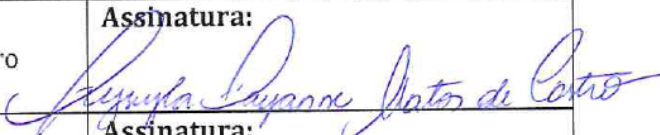
1. Resgate total do fundo CAIXA BRASIL FI RF REF DI LP, CNPJ nº 03.737.206/0001-97, vinculado à TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, subsequentemente aplicação em fundo conforme diretriz abaixo (sugestão de

aplicação dos valores: fundo CAIXA BRASIL TP CLASSE DE FIF RF LP – RESP LIMIT, CNPJ nº 05.164.356/0001-84).

2. Nova diretriz de aplicação de recursos novos oriundos de contribuições previdenciárias, compensação previdenciária e outros, válida para aplicações vinculadas ao FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO, FUNDO EM REPARTIÇÃO e à TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: até que ocorra deliberação posterior, recursos novos deverão ser aplicados exclusivamente em fundos de investimento enquadrados no art. 7º, inciso I, da Resolução CMN nº 5.272/2025, já integrantes da carteira de investimentos do IPME, os quais deverão proporcionar a valorização das cotas por meio da aplicação em carteira composta por títulos públicos federais, admitindo-se a indexação a taxas prefixadas, pós-fixadas (SELIC/CDI) e/ou índices de preços, devendo-se priorizar, preferencialmente, a indexação pós-fixada atrelada à taxa SELIC/CDI. A escolha específica dos fundos de investimento para a aplicação dos recursos é de natureza discricionária do responsável pela gestão dos recursos do IPME, devendo, contudo, observar os princípios da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza das obrigações do Regime e transparência, nos termos da legislação aplicável.

HORÁRIO DO TÉRMINO: 11:50 h.

PARTICIPANTES E SUAS FUNÇÕES:

Presidente do COMINVEST: Plínio Bezerra Câmara Campos	Assinatura: 
Membro do COMINVEST: Pryscyla Dayanne Matos de Castro	Assinatura: 
Membro do COMINVEST: Francieleide Tavares da Silva	Assinatura: 